



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.022-A, DE 2023 **(Do Sr. Zé Vitor)**

Confere ao Município de Araguari, localizado no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Café Sustentável; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. RAFAEL SIMOES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL;
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

Apresentação: 17/10/2023 16:44:03.210 - Mesa

PL n.5022/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. ZÉ VITOR)

Confere ao Município de Araguari, localizado no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Café Sustentável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Café Sustentável.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Araguari está situado na Região do Cerrado Mineiro, que abrange 55 municípios, uma Região produtora de cafés de alta qualidade e a primeira com registro no INPI de Denominação de Origem para Cafés no Brasil. A Região se destaca no cenário nacional por ter o maior número de fazendas certificadas com boas práticas agrícolas, e Araguari se destaca dentre os 55 municípios além das fazendas certificadas com boas práticas agrícolas, por ter a maior área de café irrigada no Brasil com uso de tecnologia e inovação constante, preservando todas as condições legais e ambientais de uso da irrigação com sustentabilidade permanente por ser a água um bem essencial à produção de alimentos para a vida humana.

Considerando referência quando o assunto é café sustentável por envolver boas práticas agrícolas e de gestão que visam minimizar o impacto ambiental, promover práticas sociais responsáveis e garantir a sustentabilidade econômica na produção de café, Araguari se destaca no cenário nacional. A produção do café sustentável inclui também o uso de



diversos métodos de cultivo como o orgânico, regenerativo, sombreamento do café para preservar a biodiversidade e práticas de conservação do solo.

Araguari foi responsável pela produção de café de cerca de 1 Milhão de sacas, no ano de 2023, o município se destaca como um dos principais municípios produtores e exportadores de café, possuindo as melhores práticas de cultura e tratamento da bebida no País, por ser um fornecedor de alta qualidade e de forma constante.

E essa regularidade no volume de fornecimento que traz equilíbrio para a produção, só é possível graças ao uso da irrigação com tecnologia e inovação através de pesquisa e desenvolvimento, pois para produzir café e, ao mesmo tempo, conservar a água do Bioma, os produtores trabalham incansavelmente para encontrar o sistema de irrigação mais eficiente e econômico atingindo a sustentabilidade de forma permanente.

Diante do exposto, conto com a compreensão e concordância dos pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado ZÉ VITOR



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.022, DE 2023

Confere ao Município de Araguari, localizado no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Café Sustentável.

Autor: Deputado ZÉ VITOR

Relator: Deputado RAFAEL SIMOES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.022, de 2023, de autoria do nobre Deputado Zé Vitor, confere ao Município de Araguari, localizado no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Café Sustentável.

Na justificação do PL nº 5.022, de 2023, o autor da matéria registra que o Município está situado em uma região produtora de cafés de alta qualidade e a primeira com registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) de Denominação de Origem para Cafés no Brasil.

Araguari se destaca, ainda, pelas boas práticas agrícolas, apresentando a maior área de café irrigada no Brasil, preservando adequadamente o meio ambiente.

O autor também menciona que Araguari produz café com o uso de métodos de cultivo como o orgânico, regenerativo, sombreamento do café para preservar a biodiversidade e práticas de conservação do solo e da água.

Ressalta adicionalmente que Araguari se destaca como um dos principais municípios produtores e exportadores de café do Brasil, tendo sido



responsável pela produção de cerca de 1 (um) milhão de sacas de café no ano de 2023.

A proposição tramita em regime ordinário, sem apensos, e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados). Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.022, de 2023, de autoria do nobre Deputado Zé Vitor, confere ao Município de Araguari, localizado no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Café Sustentável.

Araguari produziu, em 2023, cerca de um milhão de sacas de café. Naquele ano, segundo dados do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), a produção brasileira do referido produto atingiu 55 milhões de sacas produzidas por cerca de 1900 municípios. Assim, o município de Araguari produziu sozinho quase 2% do café nacional.

Essa capacidade produtiva extraordinária fica ainda mais surpreendente quando destacamos que os processos, desde o plantio até a colheita, são feitos envolvendo métodos sustentáveis.

Os brasileiros, sem sombra de dúvida, congratulam o Município de Araguari e, diante do exposto, reconhecendo o mérito da matéria, voto pela aprovação deste importante Projeto de Lei nº 5.022, de 2023, de autoria do nobre Deputado Zé Vitor.

Sala da Comissão, em de de 2024.



Deputado RAFAEL SIMOES
Relator

2024-16607

Apresentação: 28/11/2024 15:20:39.177 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 5022/2023
PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.022, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.022/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rafael Simões.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Evair Vieira de Melo - Presidente, Rodolfo Nogueira e Ana Paula Leão - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Albuquerque, Alceu Moreira, Coronel Meira, Daniel Agrobom, Dilceu Sperafico, Dilvanda Faro, Eli Borges, Emidinho Madeira, Giovani Cherini, João Daniel, José Medeiros, Josivaldo Jp, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Luiz Nishimori, Márcio Honaiser, Marcon, Murillo Gouvea, Pedro Lupion, Pezenti, Raimundo Costa, Thiago Flores, Valmir Assunção, Vicentinho Júnior, Zé Silva, Adriano do Baldy, Bohn Gass, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Dagoberto Nogueira, Detinha, Dr. Luiz Ovando, General Girão, Heitor Schuch, Juarez Costa, Marcel van Hattem, Marco Brasil, Marcos Pollon, Maurício Carvalho, Mauricio do Vôlei, Messias Donato, Newton Bonin, Padre João, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Rafael Simoes, Raimundo Santos, Reinhold Stephanes, Roberta Roma, Roberto Duarte, Samuel Viana, Sergio Souza, Silvia Cristina, Tadeu Veneri, Vermelho, Welter, Zé Neto, Zé Trovão e Zucco.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO